



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2013 - 2016

RESOLUÇÃO Nº 002/2015 DE 14 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre recomposição dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei nº 1.844/09, de 17 de agosto de 2009.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, Aprova:

Art. 1º. Fica corrigido monetariamente, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 2º da Lei nº 1.844/09, de 17 de agosto de 2009, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Nanuque/MG, no percentual de 6,4652% em dezembro de 2010; 6,0799% em dezembro de 2011; 6,1978% em dezembro de 2012; 5,5627% em dezembro de 2013 e 6,2283%, que passa a ter o valor final de R\$ 5.260,07 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e sete centavos).

Parágrafo único. Os percentuais previstos no caput deste artigo referem-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 14 dias de Abril de 2015.

ROZILENE RAMOS ALMEIDA – PRESIDENTE

RIVALDO MONTEIRO DA SILVA – VICE-PRESIDENTE

GILSON COLETA BARBOSA - SECRETÁRIO